
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.278/1992, atualizada na Lei 3.290/2012, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e as alterações normativas e regimentais que implicaram na atualização da composição dos conselheiros indicados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para comporem o quadro de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para o quadriênio - de 2023 à 2026:

§ 1º Como entidades **Titulares** representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – Sindicato Rural de Rolândia: *Maisa Barbosa de Azevedo Santos;*

II – Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Sede: *Cosme de Jesus;*

III - Associação de Moradores do Jardim Planalto: *Afrânio Tomaz;*

IV - Associação Missionária Evangélica Vida: *Zilvan Moreira Freire;*

V - Igreja "O Brasil Para Cristo": *Tânia Alves Nogueira;*

VI - Conselho de Pastores de Rolândia: *Patricia Alves Pereira;*

VII- Igreja "Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia": *Maria de Lourdes Pereira Santana; e*

VIII - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME: *Adriana Aparecida de Oliveira.*

§ 2º Como entidades **Suplentes** representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – Sindicato Rural de Rolândia: *Eva Aparecida da Silva Levy;*

II – Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Sede: *Alécia Sandra Braga;*

III - Associação de Moradores do Jardim Planalto: *Itamara da Silva Tomaz Araujo;*

IV - Associação Missionária Evangélica Vida: *Carolina Jorge Santana;*

V - Igreja "O Brasil Para Cristo": *Vanessa Andrade Braga Silva;*

VI - Conselho de Pastores de Rolândia: *Josuel de Souza Magalhães;*

VII- Igreja "Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia": *Elielza Costa Cerqueira Cardoso; e*

VIII - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME: *Terezinha Aparecida Cogo do Rosário.*

§ 3º Como entidades **Titulares** representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:

I – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Guilherme Mendonça Mello Teixeira;*

II – Associação dos Servidores Municipais de Rolândia - ASSEMUR: *Josué Alves Peireira;*

III - Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região: *Fernanda Giseli Zilli Tamari; e*

IV - Conselho Regional de Odontologia: *Gisele Sayuri Iwakura.*

§ 4º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:

I – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Rosiani Silva;*

II – Associação dos Servidores Municipais de Rolândia - ASSEMUR: *Adriane de Fátima dos Santos Moraes;*

III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Danieli de Souza Rigobeli; e*

IV - Conselho Regional de Odontologia: *Alessandra Paula Silva Vieira.*

§ 5º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Gestores/ Prestadores de serviços de Saúde SUS:

I – Associação Beneficiente - Hospital São Rafael: *Paulo Boçóis de Oliveira;*

II - Casa de Saúde de Rolândia: *Gerson Benedito de Medeiros;*

III - Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Erika Bezerra Ludwig; e*

IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Vânia Bonfim Santos Yoshida.*

§ 6º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Gestores/ Prestadores de serviços de Saúde SUS:

I – Associação Beneficiente - Hospital São Rafael: *Edson Fernandes Martins;*

II - Laboratório Médico - LABORMED: *Maria Fernanda Casado Serpeloni;*

III – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Rafael André Ferreira Dias; e*

IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Angela Cristina Schneider.*

§ 7º Como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia:

I - Daniela Aparecida dos Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:A8A0695B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2025. Edição 3189

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>